Resolução nº : 2521/99
Protocolo nº : 35777/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Interessado : LINDOLPHO PEREIRA DO NASCIMENTO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 823/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3524/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA